====== ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015: Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e ===== Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos ===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou ====== Não esteve presente na reunião o Vereador **Dr. Manuel Alberto Marques Dias** Pereira, por motivos profissionais, tendo sido substituído pela Vereadora Dra. Inês Dias 

## 

====== Dando início à reunião o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Relativamente ao pedido formulado pelo Vereador Helder Simões sobre a Indaqua, informar de que ainda não nos responderam oficialmente para podermos dar essa informação. A Indaqua entregou na Câmara Municipal mais três projetos de execução para serem analisados pelos nossos serviços, a saber: rede de abastecimento de água do reservatório 17 e prolongamento do reservatório 24, estamos a falar de S. Martinho da Gândara, Madail e parte de Ul e Travanca; prolongamento do abastecimento de água em Cucujães a partir do Reservatório 7 e o prolongamento de abastecimento de água em Ossela. São os últimos projetos que a Indaqua nos entregou. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal que disse: Fazer uma referência especial a alguns acontecimentos. Instalação da Rede Local de Inclusão Social, RLIS, no dia 09 de dezembro, na Fundação Manuel Brandão. Não quer dizer que seja unicamente para a freguesia onde está instalado, mas será para todo o município, trabalhando já de forma articulada com algumas entidades que fazem este atendimento e acompanhamento social no âmbito de acordos com a segurança social. Gostava

também de frisar a realização, julgo que pela primeira vez na freguesia de Fajões, do Sarau Solidário no âmbito da futura Comissão Social da Freguesia, que está a dar os seus primeiros passos e onde decorreu um espetáculo com todas as associações da freguesia, de forma muito interessante e que veio demonstrar que a união faz a força e foi um espetáculo extraordinário para quem esteve a assistir e também para quem participou. Também queria fazer referência ao 8.º aniversário da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, no dia 14 de dezembro, em tivemos a abertura da exposição "As palavras em Liberdade: Coleção E. M. de Melo e Castro", no âmbito do acordo de parceria com a Fundação de Serralves. É uma exposição que versa a poesia visual ou a poesia experimental e é interessante ver também a qualidade dos trabalhos lá expostos. Durante estes oito anos, podemos dizer que ao nível dos empréstimos domiciliários ultrapassam os cento e onze mil empréstimos, só em 2015 tivemos 9550; e, em termos de inscrições, 5821, portanto, penso que está a cumprir o seu desígnio e a promoção do livro e da leitura, penso que é um facto e é uma resposta eficaz. Por fim, também não poderia deixar de referir o intercâmbio cultural que foi estabelecido entre a Academia de Música de Oliveira de Azeméis e o Conservatório de Música de Águeda, onde as nossas classes de orquestra e de coro se uniram à do conservatório e levaram a cabo uma Oratória Vocal, um espetáculo interessante com a direção artística do Prof. Miguel Rodrigues, que é professor nas duas escolas. Houve oportunidade da nossa Academia apresentar, no dia 11 de novembro, juntamente com o Conservatório, na Sé de Catedral de Aveiro o Oratório e no dia 13 de dezembro no Cine-Teatro Caracas que esgotou a lotação. Foi um bom momento artístico. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que disse: Primeiro, chamar a atenção de que na saída de Oliveira de Azeméis, junto ao Remédio Santo, as silvas começam a invadir a rua, o que para além de não ser estético, levanta questões de segurança, Impºo-se uma intervenção começando-se por notificar o proprietário. Segundo, perguntar se as rendas do espaço da Praça da Cidade estão a ser pagas. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: Só mesmo uma pequena referência, mas manifestamente justa, para os trinta anos da Casa do Povo de Cesar. As comemorações já começaram no passado sábado com o reconhecimento da história, do passado, da vida que aquela associação tem desempenhado naquela freguesia e que culminou com um sarau gímnico, com quase todas as coletividades da freguesia de Cesar. É uma casa que tem dedicado muito do seu trabalho à área solidária, mas também à área cultural, à área desportiva e que durante o ano 2016 certamente todos nós teremos interesse em acompanhar todo esse ano festivo e de reconhecimento de trinta anos de muito serviço à comunidade. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Senhor Presidente, é um reparo que tenho que fazer, embora reconhecendo que se tratando de uma iniciativa de índole partidária, a umas considerações que teceu numa iniciativa local do PSD em Cucujães, são considerações que eu acho que não são aceitáveis. O Senhor não pode enquanto Presidente da Câmara afirmar que as relações entre a autarquia e as Juntas de Freguesia são relações irrepreensíveis e na qualidade de agente partidário referir que a Junta de Freguesia de Cucujães precisa de

voltar a ser bem governada. A ser verdade, e faço este parêntesis porque eu não estive presente e tenho que comentar aquilo que me foi dito, é que o Senhor nunca me viu, nem nunca me verá, quer como Vereador ou como elemento da Oposição, a criticar o trabalho das nossas Juntas de Freguesia, porque acho que não devemos fazê-lo. Acredito sinceramente que todas elas fazem o melhor que podem e sabem. Todos sabemos que o seu quadro de atuação é de grande restrição, é de grande constrangimento, não têm capacidade para gerar receitas próprias e, portanto, digamos que aquilo que fazem é em boa parte decorrente da generosidade e da boa vontade da autarquia. A ser verdade, mais uma vez, lamento que este tipo de considerações sejam feitas, até porque obviamente se a Junta de Freguesia de Cucujães precisa de ser bem governada, com certeza que não estaremos a falar em relação ao mandato anterior, porque esse já foi avaliado pelos eleitores, pelos Cucujanenses, que reprovaram de forma clara a gestão que vinha a ser feita. Queria deixar aqui uma nota em relação àquilo que foi este ano de relacionamento em sede do Executivo. Na nossa opinião foi um relacionamento que se pautou pela cordialidade, pela responsabilidade, pela cooperação e pela procura conjunta de um conjunto de respostas, de um conjunto de soluções para os problemas do nosso concelho. Da nossa parte, obviamente fica a disponibilidade para continuar com esse mesmo espírito no próximo ano, porque entendemos que quando unimos esforços, quando validamos e consideramos as opiniões e as posições de cada um, o resultado das soluções é francamente de muito melhor qualidade do que aquele que é produzido de forma unilateral. Temos um conjunto de grandes respostas ainda por dar, ao nível da rede viária, temos que fazer um esforço para requalificar um conjunto de vias que têm importância estratégica no concelho e que continuam a apresentar difíceis condições de transitabilidade. Ao nível do edificado público, um enormíssimo trabalho a fazer: Paços do Concelho; edifício das antigas finanças, mercado municipal, Cine-Teatro Caracas, Casa Sequeira Monterroso, Estalagem de S. Miguel, entre outras. Ao nível do ordenamento do território, ao nível do investimento em novas zonas industriais, estamos a falar de uma área extremamente importante que é a área económica e que acaba por ter grandes implicações ao nível social e um concelho que está economicamente bem é um concelho que tem socialmente menos problemas. Impõe-se a resolução de alguns problemas que vimos adiando em algumas zonas industriais do nosso concelho, que têm inclusive planos de urbanização aprovados. E naturalmente uma outra área que é uma área muito importante, a área de ação social, onde nós não temos quaisquer problemas em reconhecer o trabalho que tem sido feito, este é realmente um concelho que tem preocupações do ponto de vista social, procura estar presente quando é confrontado com os problemas das pessoas, procura ter respostas públicas, está sempre disponível para aderir àquilo que são programas não só nacionais, mas também comunitários que têm impacto na comunidade. Isso é extremamente positivo e importa aqui realçar. Para terminar aquilo que é uma análise muito simples daquilo que é o balanço deste ano, pelo menos perceber a importância de alguns investimentos que estão a ser feitos, que foram concretizados e que começaram realmente a estar disponíveis ao serviço do nosso tecido educativo, naquilo que é a formação e a qualificação dos Oliveirenses e a importância que essa formação e essa

qualificação tem para todo o resto. Portanto, Senhor Presidente, dizer-lhe que é precisamente com o mesmo espírito que estivemos em 2015 que estamos em 2016 e esperamos que um conjunto de dificuldades que são esperados na conjuntura internacional que depois tem repercussões dada a nossa enorme dependência na conjuntura nacional, não sejam inibidores de que no nosso concelho possamos fazer os investimentos que são necessários para que o concelho reforce a sua competitividade e melhore naturalmente a qualidade de vida das populações. Uma outra questão, Senhor Presidente, tem a ver com uma notícia que foi veiculada na SIC sobre a possibilidade da Secção de Execuções sair do nosso Tribunal para o Tribunal de S. João da Madeira. Perceber que informação tem sobre isso, saber se esta notícia tem algum fundamento e se existe alguma informação que nos possa dar nesse sentido. Uma outra questão, e isto era uma mera sugestão, à semelhança do que aconteceu no passado com algumas Assembleias Municipais onde nós as descentralizamos, eu sugeria que ensaiássemos esta prática no próximo ano, procurando fazer uma ou outra reunião do Executivo fora deste espaço, fora desta União de Freguesias, reuniões onde fosse possível a participação do público, onde teríamos oportunidade de ouvir localmente as questões que as pessoas quisessem colocar, para permitir que as pessoas sem terem que se deslocar pudessem apresentar as suas sugestões e eventualmente as suas reclamações. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Fazer uma referência, porque julgo que foi um acontecimento que merece a nossa referência aqui na reunião de Câmara, ao facto da Banda de Música de S. Tiago de Riba-Ul ter finalmente uma nova sede. A Banda de Música de S. Tiago de Riba-Ul é das mais antigas bandas do país em funções. Há muitos anos que a Banda lutava por uma sede e agora fruto do esforço da União das Freguesias houve a disponibilidade do espaço onde funcionava a sede da antiga Junta de Freguesia de S. Tiago de Riba-Ul e foi cedido à Banda de Música. Queria realçar isso, a Banda tem agora uma nova sala de ensaios e uma nova sede social e está com projetos já relativamente ao futuro. Quanto à questão das silvas, peço ao Vereador Dr. Isidro Figueiredo que analise esta situação. Quanto à Praça da Cidade, Senhora Vereadora na próxima reunião trago-lhe toda a informação, penso que as rendas estarão em dia caso contrário já teria conhecimento da situação. Senhor Vereador, eu normalmente tomo umas pequenas notas e falo se improviso, há quem faça discursos escritos, cada um tem o seu estilo, eu prefiro a questão das notas, mas eu vou-lhe dizer o seguinte: eu vou procurar fazer um resumo e vou ver se a minha intervenção está gravada para lha dar e para o senhor vereador ficar tranquilo. Eu tenho essa preocupação, faça-me essa justiça e eu não falei sequer na Junta de Freguesia de Cucujães. Reafirmo que a relação com a autarquia de Cucujães e com todas as outras é uma relação irrepreensível do ponto de vista institucional. É verdade que isso foi dito, não vou dizer que não foi dito, mas não fui eu que disse e tive esse cuidado na minha intervenção. Quanto à apreciação que o Senhor Vereador fez em relação ao ano civil, dar-lhe duas ou três informações que eu julgo que são importantes, por exemplo na questão educativa, ainda ontem e anteontem, foram dois momentos, um na Universidade de Aveiro e outro em S. João da Madeira, o Senhor Reitor da Universidade da Aveiro, Prof. Manuel Assunção, reafirmou a vontade inequívoca do crescimento da Escola de

Oliveira de Azeméis. Está neste momento uma segunda licenciatura em discussão nos órgãos próprios do Ministério da Educação e da Ciência e os TEC's, novos cursos técnicos, vão ser uma realidade na Escola de Oliveira de Azeméis e, portanto, esta crescente afirmação da nossa escola obviamente que nos deixa satisfeitos. Ontem foi dado como uma boa prática a relação entre a comunidade empresarial e a universidade, foi dado como boas práticas ontem num seminário que houve sobre o Norte 2020 e temos de estar naturalmente satisfeitos por esta perspetiva de crescimento da própria escola. Também dizer-vos que a Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa tem neste momento em curso uma vontade inequívoca de transformar a Escola Superior de Enfermagem numa Escola Superior de Saúde. Já foi ultrapassada a questão do terreno, está em fase final do projeto e brevemente teremos novidades na área de educação, de um projeto interessante, que tem crescido e que nós temos todos acarinhado: a Escola Superior de Enfermagem que teremos que passar a chamar Escola Superior de Saúde. Na área da mobilidade, quero também registar a conclusão da primeira ciclovia, um sinal importante naquela que é a nossa estratégia do ponto de vista da mobilidade no município. Quanto à reportagem da SIC, não vi, mas na questão do nosso tribunal aquilo que ficou acertado com o Ministério da Justiça foi que nós fazíamos a reposição do pavimento do tribunal no primeiro e segundo andar e isso está concluído. Também por dificuldades de contratação nós garantíamos e entregávamos o projeto elétrico ao IGFEJ, isso foi feito, contratamos o projeto elétrico, foi entregue no Ministério e o Ministério mandou fazer duas ou três alterações que tinham a ver com as lógicas do funcionamento da justiça, foi tudo aprovado. Tendo o projeto elétrico o Ministério da Justiça começava as obras, porque a ideia da climatização e sonorização do espaço não faz sentido se depois a parte elétrica não estiver resolvida. Primeiro, resolver a questão elétrica, depois avançar para a questão da climatização, que tinha a ver com a substituição de tudo o que era caixilharias. Temos de estar sempre 

====== APROVAÇÃO DE ATA: O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 60	, a
qual foi aprovada por maioria, com a abstenção da Dra. Inês Lamego, por não ter esta	ıdo
presente na referida reunião. ====================================	==

====== ADESÃO AO ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO CELEBRADO COM O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS <u>E AFINS - STAL (I/94866/2015):</u> Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Em 31 de julho de 2014 foi assinado o Acordo Coletivo de Empregador Público com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - STAL, publicado no Diário da República II Série, n.º 235, em 01 de dezembro de 2015; - Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 378º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as associações sindicais podem aderir a acordos coletivos de trabalho em vigor; - De acordo com o n.º 2 e 3 do mesmo artigo, a adesão opera-se por acordo entre a entidade interessada e aquela ou aquelas que se contraporiam na negociação do acordo, não podendo resultar modificação do conteúdo do acordo coletivo de trabalho; - No âmbito do processo negocial, o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro - STFPSC, aceitou celebrar o Acordo de Adesão proposto por este Município. Proponho: Que seja aprovado o Acordo de Adesão de Empregador Público a celebrar com o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro - STFPSC, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, para cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 349º, conjugado com o artigo 378º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando também aceite que esta proposta de base negocial do Acordo de Adesão e assinatura, seja extensível a outros sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores/as." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====================

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS/ UNIÃO DE FREGUESIAS (I/94557/2015): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que o Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - Que da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa (CFD N.º 4483;4484;4486;4487;4488;4489;4490;4491;4492/2015), bem como relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no respeito pelo estabelecido na alínea c) do n.º 1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mediante a respetiva prévia autorização pela Assembleia Municipal; - O teor do Parecer Jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 29/08/2014 -I/65611/2014; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias deste município, nos termos e condições ali estabelecidas; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =======

====== FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (FAPCOA) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (I/94950/2015): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Ação Social e Promoção do Desenvolvimento (alíneas h) e m), nº 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município – alínea u), n.º 1, art.º 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - O teor do ofício da FAPCOA, de 28 de outubro do corrente ano (incluindo documentos justificativos anexos ao mesmo), no qual solicita apoio financeiro para "Projeto de formação e Capacitação Parental", proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à FAPCOA, no montante de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), para os identificados fins, ao abrigo das alíneas o) e u) do

# ====== <u>ACORDO DE COOPERAÇÃO/ PROLONGAMENTO - RETIFICAÇÃO DE VALOR A TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA (I/94738/2015):</u>

====== <u>BANDA MUSICAL S. MARTINHO FAJÕES - CEDÊNCIA DO CINE-</u>
<u>TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO</u>
(<u>I/94378/2015</u>): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela BANDA MUSICAL S. MARTINHO FAJÕES, com vista à realização de concerto da Banda referência/com coros. Lançamento de CD, no dia 10/01/2016, pelas 17h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: "Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento"; - Nos termos do n.º 2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe "Cedência do equipamento": "Os requerentes do equipamento poderão ser excecionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse

===== XI CONCURSO INTERNACIONAL PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO TERRAS DE LA-SALETTE 2016 – APROVAÇÃO DAS NORMAS (I/94680/0215): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que o Concurso Internacional "Terras de La-Salette" tem designadamente por objetivo promover projetos individuais a nível local, nacional e internacional no domínio da música; - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento, alínea e) e m) do nº 2 do art.º 23° e alínea u) do nº. 1 do art.º 33° do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas do XI Concurso Internacional para Instrumentos de Sopro Terras de La-Salette 2016, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo do disposto do art.º 42, 73º e 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugadas com o preceituado na alínea 3) e m) do nº. 2 do art.º 23º e alínea u) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a 

====== <u>APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR</u> <u>COM O CENTRO COLUMBÓFILO DE CESAR (I/95000/2015):</u> Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - Que o desenvolvimento de atividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As

competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitirá promover a formação e divulgação das práticas desportivas junto da população como fator de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros) da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro: "3 - Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;" - Da conjugação do citado art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário; - Os projetos de construção ou melhoramento, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivos de acordo como o previsto na alínea c) do n.º 2 do 11.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro; Assim, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho: - A aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar com a Associação Centro Columbófilo de Cesar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com o compromisso de fundo disponível número 4507/2015, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta 

## ====== <u>APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR</u> <u>COM A UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE TEAMONDE (I/95006/2015):</u> Pelo

Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - Que o desenvolvimento de atividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitirá promover a formação e divulgação das práticas desportivas junto da população como fator de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que nos termos do n.º 3 do art.º 46º (Apoios Financeiros) da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro: "3 - Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos programa de

### ===== <u>ADESÃO AO PROTOCOLO ENTRE A AMP E A FUNDAÇÃO CALOUSTE</u> <u>GULBENKIAN PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "NÃO À DIABETES"</u>

(I/93692/2015): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O empenho do Município de Oliveira de Azeméis na inclusão social, na promoção de atividades e projetos que contribuam para o desenvolvimento social, a nível local e nacional, privilegiando a linha da prevenção e promoção da qualidade de vida da população, a melhoria das condições de saúde e a maior opção por estilos de vida saudável, bem como, a dinamização de respostas adequadas às necessidades da comunidade; - Que a 20-11-2014 foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal e a 28-11-2014, em Reunião de Assembleia Municipal, o protocolo de constituição da Comissão Municipal para a Promoção da Saúde, com o objetivo de elaborar e implementar o Plano Municipal de Promoção da Saúde 2015/2017; construir uma rede local de respostas integradas e complementares com parceiros públicos e privados e aumentar a abrangência, a acessibilidade, a eficácia e a eficiência dos programas de prevenção; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Que os Municípios dispõem de atribuições designadamente no domínio da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento [alínea g), h) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]; - Que a diabetes é hoje considerada pela Organização Mundial da Saúde como Pandemia do Séc. XXI, com previsões de poder atingir, nos próximos 20 anos, 20% da população mundial; - Que existem em Portugal mais de 1 milhão de pessoas com diabetes e mais de 2 milhões com pré-diabetes; - Que o Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes" tem como principais objetivos o rastreio, prevenção, diagnóstico e identificação de possíveis novos casos de pré-diabéticos e diabéticos, acompanhando e controlando o desenvolvimento da doença, e a educação da população no

sentido da criação de hábitos mais saudáveis, com vista ao combate da Diabetes; - Que a ANMP assinou, a 7 de setembro de 2015, um Protocolo com a Fundação Calouste Gulbenkian no sentido de criar as condições para uma adequada divulgação do Projeto Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes" junto dos Município e, através deste, junto das populações; - Que a ANMP lançou o convite aos Municípios para aderir ao protocolo assinado com a Fundação Calouste Gulbenkian para o desenvolvimento de programas conjuntos entre os municípios, unidades de saúde, instituições locais e população, enquadrados no Projeto Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes"; - As atribuições dos Municípios no desenvolvimento e consolidação de programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades consignadas pelos art.ºs 13º e 23° da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugado com o art.º 64°, n.º 4°, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção da doença; - Ao abrigo da alínea g), h) e m) do n.º 2 do art.º 23° e alínea r) e u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (e posteriores alterações), propõe-se a adesão ao Protocolo entre a ANMP e a Fundação Calouste Gulbenkian e o compromisso que daí resulta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, para desenvolvimento do Projeto Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes", incorporando-se as medidas e ações previstas nos planos de ação da Divisão Municipal de Ação Social. Submeta-se à aprovação da Assembleia Municipal para os devidos efeitos, e ao abrigo da alínea h) do n.º 1, e k) do n.º 2, do art.º 25°, do Anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a 

====== ATRIBUIÇÃO DO SELO "AZEMÉIS INTEGRA" – RATIFICAÇÃO (I/94789/2015): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1 – O relatório/proposta de análise e avaliação das candidaturas ao Selo "Azeméis Integra", pela equipa técnica; 2 – A aprovação da proposta pela Comissão Municipal para a Deficiência, na sua LVII Reunião de 23 de novembro, constando da respetiva ata; 3 – O disposto no artigo 6.º, n.º 7 das Normas de Atribuição do Selo "Azeméis Integra". Propõe-se: A atribuição do Selo "Azeméis Integra" aos seguintes espaços e equipamentos públicos e privados: - Selo Amarelo (primeiro nível): 1. Padaria Doce Oliveira - Oliveira de Azeméis; 2. Café/bar da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo - Nogueira do Cravo; 3. Clinica Dentária Vitória – Oliveira de Azeméis; 4. Carla Mariana Ramalho Silva Gomes (Nova Tentação, pronto-a-vestir) – Oliveira de Azeméis; 5. Lib Baby and Kids (pronto-a-vestir de criança) – Oliveira de Azeméis; - Selo Verde Claro (segundo nível); 1. Junta de Freguesia e Correios - Nogueira do Cravo; 2. O Mundinho das Lembranças (loja de serviços de eventos) – Oliveira de Azeméis; 3. Serviço de Informação e Apoio ao Consumidor (SIAC) – Oliveira de Azeméis; 4. INDAQUA (Indústria e Gestão de Água, S.A) – Oliveira de Azeméis; 5. Receção do

====== <u>ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DA I EDIÇÃO DO CONCURSO "SEM LIMITES..." – RATIFICAÇÃO (I/94846/2915):</u> Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1 – A pertinência da sensibilização dos públicos sobre as dificuldades que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam diariamente

====== PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO FREGUESIA DE UL (AFUL) (I/94408/2015): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Os princípios instituídos e o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do "Princípio da Subsidiariedade", as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - A solicitação da AFUL – Associação da Freguesia de Ul; - A missão, objetivos e atividades desenvolvidas pela Associação da Freguesia de Ul, designadamente na área socio/educativas, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Instalações, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a AFUL Associação da Freguesia de Ul, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (e posteriores retificações), que tem por objeto a cedência, a título gratuito, da utilização da Antiga EB1 de Pinheiral, para nela serem desenvolvidos projetos e atividades no domínio associativo, socio/educativas." Após

análise da mes	sma e votação na	forma legal, foi	deliberado por	unanimidade	aprovar a pr	oposta
apresentada. =	=======	:======:	=======	======	======	===

AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (1/94759/2015): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 199/2015: 5.257,95€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) 5/18; Fatura nº 203/2015: 4.612,95€ - Transferências de Correntes de Outubro de 2015; Fatura nº 204/2015: 1.052,89€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Outubro de 2015; Fatura nº 205/2015: 32,11€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Outubro de 2015; Fatura nº 218/2015: 5.257,95€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) 6/18; Fatura nº 229/2015: 4.238,50€ - Transferências Correntes de Novembro de 2015; Fatura nº 234/2015: 865,58€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Novembro de 2015; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 4469, 4470, 4471 e 4472 de 2015, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta 

====== <u>APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO 2016 (I/94833/2015):</u> Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O processo de contratação de empréstimo a curto prazo para o ano económico 2016, e que a entidade a adjudicar o mesmo será o Banco BPI, conforme deliberado em reunião de Câmara de 22 de outubro de 2015 e Assembleia Municipal de 26 de novembro de 2015. Proponho: A aprovação da minuta do contrato de empréstimo a curto prazo para o ano económico 2016, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =========

#### ====== PASSEIO DOS IDOSOS 2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

(I/94921/2015): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As anteriores deliberações do órgão executivo, no âmbito da concessão de apoio financeiro à realização do Passeio dos Idosos; - Que compete à Assembleia Municipal "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprio das populações" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o município" – al. j) do art.º 25° conjugado com al. u) do nº 1 art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia de Cesar; Cucujães; Macieira de Sarnes; São Martinho da Gândara, e Uniões de Freguesia de Oliveira de Azeméis e Pinheiro da Bemposta dentro do prazo estabelecido e satisfazendo os critérios, proponho: 1. Que seja concedido um apoio financeiro para o Passeio dos Idosos realizado em 2015, às Freguesias acima mencionadas, no total de € 15.200,00 (quinze mil duzentos euros), conforme descriminado no documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; Que o pagamento dos valores mencionados para cada Freguesia seja disponibilizado durante o mês de dezembro do ano em curso; Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromissos de fundo disponível n.ºs 4493, 4494, 4495, 4496, 4497,4498/2015 conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente 

====== FÁBRICA DA IGREJA DE CUCUJÃES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (I/94892/2015): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Ação Social e Promoção do Desenvolvimento (alíneas h) e m), nº 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município – alínea u), n.º 1, art.º 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - O teor do ofício da Fabrica da Igreja de Cucujães (E/31149/2015), no qual solicita apoio financeiro, para Iluminação exterior, proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Fabrica da Igreja de Cucujães, no montante de 9 963,00 € (nove mil novecentos e sessenta e três euros), para os identificados fins, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de dezembro ano corrente; sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 4503/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (e posteriores alterações), e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =========

====== OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (I/94895/2015): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Ação Social e Promoção do Desenvolvimento (alíneas h) e m), nº 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município – alínea u), n.º 1, art.º 33°, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - O teor do ofício da Obra Social de S. Martinho da Gândara, de 29 de junho do corrente ano, no qual solicita apoio financeiro para a aquisição de WebPage de suporte ao Projeto CLDS +, proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Obra Social de S. Martinho da Gândara, no montante de 2 398,50 € (dois mil trezentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), para os identificados fins, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de dezembro ano corrente; sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 4504/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (e posteriores alterações), e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta 

====== <u>DESAFETAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO N.º 212 DE LOUREIRO</u> (<u>I/91290/2015</u>): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando o exposto na informação interna I/91233/2015, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho que nos termos das alíneas qq) e ccc) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/12, na sua atual redação, se envie para Assembleia Municipal o presente pedido de desafetação de caminho público municipal n.º 212 de Loureiro nos termos da sua competência prevista na alínea q) do artigo 25º do mesmo regime jurídico." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. ===

====== <u>APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A</u>
<u>RUA DOM MANUEL II – PINDELO, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/90539/2015):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos de edificação; - o estudo desenvolvimento pelo núcleo de competências

====== <u>APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A</u>
<u>RUA MESTRE BERNARDO V1.1 - CARREGOSA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO</u>
<u>26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/91547/2015):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos de edificação; - a necessidade de adequação do alinhamento e recuo aprovado a 11 de junho de 2015 (I/47299/2015), em virtude de adequação ao solicitado no PI/4442/2015, patente no estudo desenvolvido pelo núcleo de competências de planeamento e

====== PROPOSTA DE POSTURA DE TRÂNSITO PARA A TRAVESSA DO OUTEIRINHO, FREGUESIA DE CARREGOSA (I/93352/2015): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que se trata de um caminho estreito e sem grandes condições de atravessamento, apresentando uma inclinação muito acentuada do lado Norte, com alturas superiores a 50 cm em relação à Rua do Carreiro Novo (Norte) e sem proteção, portanto, perigosa e com pavimento antigo, composto por pedras grandes. - O pedido registado no E/37077/2015 para postura de trânsito na Travessa do Outeirinho, aprovado em assembleia de freguesia em 30/09/2014. Proponho: a) Que seja estabelecido um único sentido com orientação Norte - Sul. b) Que seja destinado exclusivamente a moradores. c) Que sejam colocados os seguintes sinais: · Sinal H3 – Sentido único; · Sinal B2 – Stop; · Sinal C1 – Sentido proibido; · Sinal C2 – Trânsito proibido com a inscrição "exceto moradores"; Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia 

====== <u>PROPOSTA</u> <u>DE ATRIBUIÇÃO DE TRÊS LUGARES DE</u>

<u>ESTACIONAMENTO (1 PARA DEFICIENTES) PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE</u>

<u>CARREGOSA (I/93303/2015):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte

proposta: "Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à

Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...)

equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim,

também lhe compete "Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais



remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. ===============

====== <u>PI/7260/2015 (I/92627/2015) – SEBASTIÃO QUINTAS RIBEIRO</u>, residente na Rua S. Lourenço, n.º 67, Vilar, União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, deste concelho, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida

certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Vilar, União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, deste concelho, com a área total de 1540m², a confrontar de norte com Hilário Correia de Bastos, de sul com Carlos de Oliveira Amorim, de nascente com Herdeiros de Alberto Gomes da Cruz e de poente com Carlos de Oliveira Amorim, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1168 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 63/19850227. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. ====

====== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TREINO FUNCIONAL DIRIGIDO À POPULAÇÃO COM MAIS DE 60 ANOS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO E *ASSUNÇÃO AUTORIZAÇÃO* **PARA** DE **COMPROMISSOS PLURIANUAIS** (I/94854/2015): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que nos termos do artigo 75°, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - O pedido de rescisão de contrato de avença por parte do Prof. Narciso Batista Silva, o qual terminaria a 30 de setembro de 2016 (Proc. n.º 58/13); - Que, nos termos da Informação Interna n.º 1/94453/2015 do Serviço Requisitante, se mantém a necessidade de assegurar um programa de complemento à atividade desenvolvida no âmbito do Programa Desportivo "Viver Melhor", dirigido à população com mais de 60 anos, das várias freguesias do município de Oliveira de Azeméis, dinamizando atividades específicas, nomeadamente Treino Funcional, que promova não só a boa manutenção física mas também o bem-estar psicológico que estimule as capacidades da população com mais de 60 anos, através da utilização de um conjunto de exercícios físicos e mentais, cujos contributos vão além da saúde das estruturas musculares e articulares, tendo como objetivo promover melhores níveis de autoestima, bem-estar e qualidade de vida. Pretende-se, assim, proporcionar uma atividade física ímpar nos seus métodos de trabalho, diversificando,

reforçando e valorizando a prática da atividade física em idosos, com ênfase na saúde, potenciando uma maior propriocetividade e fomentando vivências e experiências de encontro, cooperação e superação. - Que, tendo por base a RQI n.º 2266, se torna necessário assegurar a aquisição de serviços, na modalidade de avença, para efeitos de treino funcional dirigido à população com mais de 60 anos, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, de acordo com informação do Serviço Requisitante, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e posteriores alterações, e demais legislação aplicável; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida pelo previsto no n.º 14, do artigo 75°, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), onde é referido que se encontram excecionados do Pedido de Parecer Prévio previsto no n.º 5 do mesmo artigo, a celebração de contratos de prestação de serviços até ao montante de EUR 5.000,00, nem se encontra abrangida pela Proposta referente ao Pedido de Parecer Prévio Vinculativo – autorização genérica para celebração de contratos de aquisição de serviços, aprovada em sede de reunião do Órgão Executivo, de 23 de julho de 2015 (I/55888/2015), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que, no mapa de pessoal do Município existem diversos trabalhadores/as com formação na área de desporto e educação física, não constando, no entanto, no perfil de competências anexo ao referido mapa, qualquer trabalhador/a com competências específicas para o desenvolvimento de atividades dirigidas a seniores, nomeadamente em treino funcional, conforme parecer da Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos apenso ao processo; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) – CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho nº 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração Local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de EUR 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta euros), isentos de IVA; - Que, apesar de ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual não está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o estatuído no n.º 4, a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 75°, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), uma vez que o montante mensal previsto não atinge o valor estipulado a partir do qual se procede a essa aplicação; - Assim, o valor global do procedimento é de EUR 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta euros), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2016 prevê-se uma verba de EUR 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco euros) e para o ano de 2017 prevê-se uma verba de EUR 7.865,00 (sete mil,

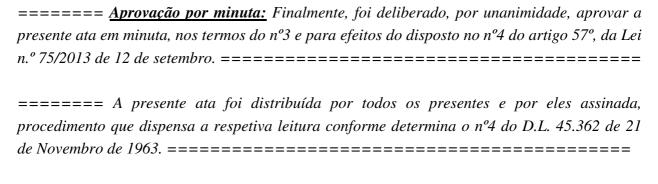
oitocentos e sessenta e cinco euros). Os valores mencionados são isentos de IVA; - O valor referente ao ano 2015 encontra-se cabimentado na rubrica 010107, pela Proposta de Cabimento n.º 1795 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 26/2016; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, e por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que: 1. nos termos do artigo 75°, da LOE 2015, o mesmo obtenha deliberação/parecer favorável para abertura de procedimento de "aquisição de serviços, na modalidade de avença, para desenvolvimento de atividades de treino funcional dirigido à população com mais de 60 anos"; 2. nos termos do artigo 6°, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e posteriores alterações, o mesmo obtenha deliberação/parecer favorável, dado que se encontram preenchidos os requisitos previstos na alínea a), n.º 2, do artigo 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, conforme fundamentado nos considerandos acima mencionados. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo: - nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3°, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a 

ELÉTRICA E GÁS NATURAL NO MERCADO LIBERALIZADO – ADJUDICAÇÃO (1/94553/2015): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Presente o Relatório Final, de 1 de dezembro de 2015, do júri do procedimento, relativo ao Concurso Público para aquisição da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL NO MERCADO LIBERALIZADO" - Processo n.º 59/15, observa-se o seguinte: - No decorrer da fase de audiência prévia dos concorrentes, prevista no art.º 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), por remissão do art.º 147.º, não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes ao Relatório Preliminar de 4 de novembro de 2015, não tendo, por isso, sido efetuada qualquer alteração ao vertido naquele Relatório, mantendo-se a proposta de adjudicação do Lote 2 (Gás Natural) ao concorrente GALP POWER,S.A.. Com base no referido Relatório, proponho: a) A adjudicação do Lote 2 (Gás Natural) ao concorrente GALP POWER,S.A., pelos valores unitários constantes na sua proposta, para o período de vigência máximo de 36 (trinta e seis) meses, não podendo, conforme previsto na Cláusula 4.ª., do

Caderno de Encargos, a execução do contrato ultrapassar o valor base do presente concurso, ou seja, €207.073,15 (duzentos e sete mil e setenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b) Relativamente ao Lote 1 (Energia Elétrica), a não adjudicação do mesmo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 79.º do CCP, e em virtude das propostas terem sido excluídas; c) A abertura de novo procedimento para aquisição do Lote 1 (Energia Elétrica), uma vez que a necessidade se mantém; d) Que se proceda ao compromisso da despesa; e) A solicitação, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77.º, do C.C.P., dos documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 81.º, devendo os mesmos ser apresentados, para o endereço www.compraspublicas.com, num prazo de 5 (cinco) dias; f) A solicitação da caução, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77.º, do C.C.P., e de acordo com o ponto 12, do Programa de Concurso, no montante global de € 10.353,66 (dez mil, trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), devendo a mesma ser apresentada para o endereço www.compraspublicas.com, num prazo de 10 (dez) dias; g) A celebração de contrato escrito por, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do C.C.P., o preço contratual para este serviço exceder o montante de € 10.000,00 (dez mil euros) e ainda por não estarem reunidas outras condições que permitam a sua dispensa. h) A publicitação, nos termos do artigo 78.º, do C.C.P., da celebração do contrato no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). i) Que se notifiquem os concorrentes. Juntam-se, para conhecimento e anuência, as propostas e os Relatórios Preliminar e Final, encontrando-se os restantes elementos apensos ao processo." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a 

===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXPOSIÇÃO "AS PALAVRAS EM LIBERDADE DA COLEÇÃO DE E. M. DE MELO E CASTRO" -RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, datado de 09/12/2015, o qual se passa a transcrever: "No âmbito da minha competência delegada através de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, datado de 17 de abril de 2015, publicado em Boletim Municipal e ao abrigo do disposto no artigo 36.°, conjugado com os artigos 114.º a 127.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - Que nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-8/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com vista à concretização do definido no Acordo de Adesão/Cooperação celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Fundação de Serralves, pretende-se proporcionar à população oliveirense a oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e o contacto com manifestações e criadores artísticos de relevo, com critérios de qualidade e rigor, beneficiando das competências especializadas da Fundação de Serralves nos domínios da arte contemporânea; - Que, tanto pela sua disposição no espaço como pela inovação tipográfica, a poesia visual torna-se uma forma artística de direito próprio e impõe-se como movimento de cariz internacional, e que, foi sob a sua influência que surgiu nos anos 1960 a arte conceptual, que viria a tornar-se num dos movimentos mais reconhecidos da segunda metade do século XX, pretende o Município de Oliveira de Azeméis promover uma exposição que ofereça uma panorâmica histórica e internacional da poesia visual e, consequentemente, do Experimentalismo Poético como um modo de criação estética; - Que, tendo em conta o acima referido, torna-se necessária a contratação da referida prestação de serviços, conforme previsto na RQI n.º 2195/15 (1/91490/2015); - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida pelo previsto no n.º 14, do artigo 75.º, da lei n.º 82-8/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), onde é referido que se encontram excecionados do Pedido de Parecer Prévio previsto no n.º 5 do mesmo artigo, a celebração de contratos de prestação de serviços até ao montante de EUR 5.000,00, nem se encontra abrangida pela Proposta referente ao Pedido de Parecer Prévio Vinculativo autorização genérica para celebração de contratos de aquisição de serviços, aprovada em sede de reunião do Órgão Executivo, de 23 de julho de 2015 (I/55888/2015), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - A circular da ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) - CIR. Nº 92/2014-PB de 24 de julho, que divulga a Nota Nº 5/JP/2014 da Secretaria de Estado da Administração Pública, bem como o despacho n.º 2556/2014-SEAP de 10/07/2014, proferido sobre a mesma pelo Senhor Secretário Estado da Administração Pública, que corrobora a não aplicabilidade da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a administração autárquica, bem como a solução interpretativa uniforme da DGAL, no mesmo sentido, homologada pelo Senhor Secretário da Administração local, a 15 julho de 2014; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que, por não se verificar a condição do mesmo objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, não está sujeito à aplicação de redução remuneratória prevista no artigo 75.°, da lei n.º 82-8/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015); - Que o referido valor encontra-se cabimentado na rubrica 02022504, pela Proposta de Cabimento n.º 1765/15; - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual encontra-se assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012 e posteriores alterações, situação enquadrada no ponto 1.a) da referida deliberação - autorização genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2015. - Que a próxima reunião de câmara terá lugar no a 17 de dezembro de 2015 e que pretende assinalar o 8.º Aniversário da BMFC, dia 14 de dezembro, com a inauguração da referida exposição, sendo necessário acautelar, desde já, a contratação da prestação de serviços, atendendo aos tramites legais a observar para o tipo de procedimento a

desenvolver, devendo este despacho ser remetido para ratificação pelo Órgão Executivo, do ato por mim praticado nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Concordo com o proposto na "Informação de Inicio de Procedimento" (I/93730/2015). Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 2195 (I/91490/2015), por ajuste direto em regime geral, tendo em conta o valor da despesa estimado acima referido e, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência; Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1765 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 24/2016; <u>Determino</u> que se proceda, conforme indicação do serviço requisitante, ao convite para apresentação de proposta ao prestador de serviços FUNDAÇÃO DE SERRALVES; Delego, nos termos do n.º 1, do artigo 49.º e n.º 1 e 2 do artigo 55.º, do Código Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na responsável pela direção do procedimento, Dra. Elsa Félix - Técnica Superior, ficando encarregada, desde já, como gestora do processo – Dra. Susana Cruz, Técnica Superior, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 55.º, do diploma legal referido, pelas restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º, do C.C.P., com exceção da competência para adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do C.C.P. A proposta deverá ser analisada pelos elementos dos serviços abaixo mencionados, podendo os mesmos convidar o prestado r de serviços a melhorar a sua proposta: 1.º Elemento -Responsável pelo Gabinete de Contratação Pública, Dra. Elsa Susana da cCosta Féliz; 2.º Elemento - Técnica Superior, Dra. Marta Maria de Sousa Machado Mota; 3.º Elemento -Técnico Superior, Dr. Carlos Alexandre dos Santos Costa; 1. Suplente - Técnica Superior, Dra. Susana Cristina Rocha Cruz; 2.ª Suplente - Técnica Superior, Dra. Sara Raquel Junqueira Gomes Pereira; 3.ª Suplente - Assistente Técnica, Isabel Maria Pereira Azevedo Ferreira." ==



===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. ========